BSM - 0760/2014

Fls. 230
48/13
BSM - SJUR

Gerência Jurídica
Fls. 228
48/13
BSM

A BSM BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS

AT. DIRETORIA DE AUTORREGULAÇÃO

SR. LUIS GUSTAVO DE MATTA MACHADO

SR. LUIZ EDUARDO COSTA E SILVA

REF.: RESPOSTA A PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO 48/2013

Em minha defesa, em resposta ao item 3.3, venho por meio desta, expor o que se segue:

1) Que eu era operador empregado da DIBRAN, estando sujeito as ordens do Diretor Carlos Luiz Zapparoli, conforme a próprio processo observa no item 21 (fls. 28).
2) Que por determinação deste diretor as ordens eram registradas sem identificação dos comitentes finais. O referido diretor, através de funcionário específico (Back Office), determinava para quais contas seriam especificadas.
3) Que eu não tinha acesso a senha do terminal de especificação, uma vez que eu ficava no pregão e as especificações eram feitas nas áreas da corretora.
4) O procedimento das operações apontadas no processo administrativo trata-se de pagamento de comissões, que eram feitas nos últimos pregões do mês, geralmente nas últimas janelas de especificação.
5) Por ser funcionário registrado, subordinado, sujeito a ordens, não tenho qualquer responsabilidade sobre as referidas operações, requerendo a minha total absolvição.

Coloco-me a inteira disposição para futuros esclarecimentos que entender necessários.

Cordialmente.

VANDERLEI AICARDI JÚNIOR.

RG nº 25.612.653-7

14:05 14/04/2014 012392 BSM/DMK

BM&F BOVESPA S.A.
14 ABR 2014 011817
LOGÍSTICA